EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: PMG 012/2022

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Artes Cênicas , Marina Marcondes Machado , faz saber que, no período de 31/03/2022 a 12/04/2022 , de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Artes Cênicas (pelo email darc@eba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Voz e Musicalidade no Teatro		01

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- 3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Poderão inscrever-se alunos do curso de Teatro ou de Música Popular da UFMG. Ter disponibilidade para acompanhar as aulas nas 3as e 5as feiras pela manhã, além de auxiliar as práticas de montagem e TCC que demandem canto individual e coletivo. É desejável ainda, mas não obrigatório, que o candidato tenha conhecimentos básicos de algum instrumento harmônico, como violão ou piano. Além disso, o candidato precisa ter conhecimento em ambientes virtuais de aprendizagem ou vontade de aprender.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar.
- e) currículo/portifólio;
- f) vídeo ou link para vídeo em que o candidato apareça cantando em solo, acompanhado de algum instrumento musical (tocado pelo candidato, ou playback ou um músico acompanhante). g) carta de intenções (Na carta de intenções o candidato deverá relatar como foi sua experiência nas disciplinas de Voz e música cursadas na graduação em Teatro ou Música, se toca algum instrumento musical e como percebe seu domínio desse instrumento; se tem conhecimento sobre ambientes virtuais de aprendizagem ou se tem disponibilidade e interesse em aprender e outras informações que considere importantes para atuar na Monitoria na área de Voz e Musicalidade no Teatro).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:

Histórico Escolar (20 pontos); Currículo/portfólio (30 pontos); carta de intenções (10 pontos); vídeo (40 pontos).

No vídeo enviado pelo candidato serão avaliados os seguintes elementos: presença cênica e fluência, e habilidades vocais (espacialização da voz, articulação, afinação e ritmo).

5.3. A seleção será realizada em: 14/04/2022 às 10h

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 15/04/2022
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email darc@eba.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas

da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigênica dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

Marina Marcondes Machado
Chefe do Departamento de Artes Cênicas.

frain franches fraskelo

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação